

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2022, firmado em 10/11/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 06.258.720/0001-38
RESPONSÁVEL: Wilson Soares de Lima
PRAZO: Vigência: 12/11/2024
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 10/05/2024 – Ilario Hofstaetter, Prefeito em exercício e Wilson Soares de Lima.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6647984eb1ccc> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2023
OBJETO: aquisição de cargas de mistura de argônio e gás carbônico para solda 'mig', e oxigênio e acetileno para soldas em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CONTRATADA: A T NICOLLI - COMERCIO DE OXIGENIO
CNPJ: 18.459.772/0001-51
REPRESENTANTE: ALEXANDRE TREVISAN NICOLLI
VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/2025
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
LOCAL, DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, em 14 de maio de 2024, Ilario Hofstaetter, Prefeito em exercício, e Alexandre Trevisan Nicolli.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento remoto de sistema de alarme, controle de acionamento e circuito fechado de tv – cftv, com atendimento tático-móvel em casos de ocorrência, com fornecimento e instalação de todo o material e equipamentos, em regime de comodato, nos imóveis da municipalidade.
ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 85/2022, de 09/05/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 39.790.946/0001-34
REPRESENTANTE: Lucas Gabriel Boneti Gonçalves
PRazo: Execução: 09/05/2025 e Vigência: 09/06/2025
VALOR: R\$ 395.813,28 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 16/05/2024 – Ilario Hofstaetter – Prefeito Em Exercício e Lucas Gabriel Boneti Gonçalves.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65a50730a4f72> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa SÃO JORGE LOCADORA DE MAQUINAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Trata a presente Errata, de retificação da redação consignada nas partes contratuais do Contrato, em função de erro material no tocante à qualificação das partes, conforme segue: ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88. LEIA-SE: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.885.069/0001-51. Termo aditivo firmado em 08 de abril de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 03/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto acrescer o valor proporcional a 01 (uma) faixa de circulação para o item 1, código 61024, correspondente ao aumento de R\$ 3.250,74 ao valor mensal do item, a contar de 02 de maio de 2024, ou seja, da instalação do equipamento, com amparo legal nos Arts. 58, I e 65, I “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo: Parágrafo primeiro – O valor mensal do item 01 passa de R\$ 29.256,68 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 32.507,40 (trinta e dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos). Termo aditivo firmado em 25 de abril de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 011/2022- Trânsito.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2024, ficando prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 25 de abril de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023 - Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa TITA UNIFORMES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo. VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Ata firmada em 15 de abril de 2024, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 018/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa 53.489.960 LIDIANE DA SILVA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo. VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Ata firmada em 15 de abril de 2024, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 018/2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº. 11.119 Declara Luto Oficial no Município de Palotina, pelo falecimento do Servidor Elielzi da Silva Freitas. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA: Art. 1º** Luto Oficial de (03) dias ininterruptos no Município de Palotina, pelo falecimento da Sr. Elielzi da Silva Freitas, Servidor Público do Município de Palotina. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na presente data. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em, 17 de maio de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti** Prefeito Municipal Registre-se, Publique-se

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 262/2024 “Altera membros da Portaria Nº 63/2023 que compõe a Comissão de Avaliação de Óbitos do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri”. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Altera membros da Portaria nº 63/2023 que constitui a comissão de avaliação de óbitos do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que será composta pelos seguintes membros: a) Cleber Vinícius Victorino – Enfermeiro – Coordenador do hospital; b) Maria de Fatima dos Santos – Enfermeiro; c) Deciana Rosa Jardim – Médica generalista; d) Juliana Damasceno Campestri – Médica Clínica - Diretora técnica Médica; e) Alexandre Caetano – Médico Intensivista – Coordenador da UTI; f) Letícia Cristina Assunção – Fisioterapeuta; g) Caroline Paludo – Nutricionista. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 63/2023. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, Em, 17 de maio de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti** Prefeito Registre-se e Publique-se

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 257/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, constante da Lei Complementar Municipal nº 201/2024, considerando ainda a análise e parecer jurídico favorável a concessão das promoções, e considerando: a) Os artigos 11, 12 e 13, da Lei Complementar nº 201, de 06 de março de 2024, da Reestruturação e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina que dispõe sobre a progressão vertical na Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** Reenquadrar o profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palotina conforme documentação comprobatória de habilitação apresentada, avanço vertical na carreira, conforme definido nos artigos 11, 12 e 13. **Art. 2º** O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos e Anexos, partes integrante da Lei Complementar nº 201/2024 que da Reestruturação e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina;

Nome / Matrícula	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		A partir de
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Lilian Celant de Souza Nunes	2406	Prof.Ed. Inf.	MAG	E	S	02/05/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº 279/2024 – DISPENSA Nº 037/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.**CONTRATADO:** ADRIANA ALMEIDA DE LIMA - CPF: 021.017.439-06.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R\$ 2.565,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024.**PAGAMENTO:** PAGAMENTO SERÁ FEITO A CADA 02 (DOIS) MESES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, SENDO REALIZADOS 04 (QUATRO) PAGAMENTOS NO ANO (JUNHO/AGOSTO/OUTUBRO/DEZEMBRO), MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ASSINATURA NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO AO CONTRATADO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.Palotina,17 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº 284/2024 – DISPENSA Nº 037/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.**CONTRATADO:** MARCOS ALEXANDRE FAIVA - CPF: 042.680.509-73.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R\$ 9.972,50 (NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024.**PAGAMENTO:** PAGAMENTO SERÁ FEITO A CADA 02 (DOIS) MESES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, SENDO REALIZADOS 04 (QUATRO) PAGAMENTOS NO ANO (JUNHO/AGOSTO/OUTUBRO/DEZEMBRO), MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ASSINATURA NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO AO CONTRATADO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.Palotina,17 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 78/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
CONTRATADO: FISIOCLEAN CENTRO DE SAUDE LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 64.350,00
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 16 DE MAIO DE 2024.

ARI ALOISIO MALDANER

PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entreriosdoeste.pr.gov.br

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

PORTARIA: 27/2024

DATA: 17 de maio de 2024

SÚMULA: Prorroga prazo para Comissão de Processo Administrativo Sancionador.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar 17/05/2024, o prazo para a Comissão designada pela portaria nº 22/2024 para apurar conduta adotada pela empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA na execução do Contrato nº 033/2024, Licitação Eletrônica 07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 17 de maio de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

PORTARIA: 28/2024

DATA: 17 de maio de 2024

SÚMULA: Prorroga prazo para Comissão de Processo Administrativo Sancionador.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar 17/05/2024, o prazo para a Comissão designada pela portaria nº 23/2024 para apurar conduta adotada pela empresa GERMANO PNEUS LTDA na execução do Contrato nº 034/2024, Licitação Eletrônica 07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 17 de maio de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
PREGÃO Nº 033/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICA

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**, visando a Aquisição de testes e materiais psicológicos em atendimento a demanda do Departamento de Recursos Humanos. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$27.056,26 (vinte e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **05 de junho de 2024** a partir das 08h31min na plataforma BLL “www.bll.org.br” “**Acesso Identificado no link – licitações.**”
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedooeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos “www.bll.org.br”. “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

PORTARIA: 29/2024

DATA: 17 de maio de 2024

SÚMULA: Prorroga prazo para Comissão de Processo Administrativo Sancionador.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar 17/05/2024, o prazo para a Comissão designada pela portaria nº 24/2024 para apurar conduta adotada pela empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME na execução do Contrato nº 035/2024, Licitação Eletrônica 07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 17 de maio de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022
OBJETO: Execução de recape asfáltico em vias urbanas da região central do município – Etapa 03, com recursos do Convênio nº 120/2022 - SEIL.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, firmado em 26/01/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 78.930.435/0001-22
RESPONSÁVEL: Ademar Pawlowski
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R\$ 500.408,44 (quinhentos mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Supressão de meta física, resultando na glosa de 11,57% do valor contratual.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 14/05/2024 – Ilario Hofstaetter, Prefeito em exercício.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6647891c40602> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE ENTRE RIOS DO OESTE – PROER

Rua Maurício Cardoso , s/nº - Centro
Entre Rios do Oeste - Paraná - Brasil
CNPJ: 22.281.699/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROER – Associação Promotora de Eventos de Entre Rios do Oeste
CNPJ/MF nº 22.281.699/0001-48

Ficam convocados os Senhores membros do Conselho Diretor e Conselho Comunitário da PROER – Associação Promotora de Eventos de Entre Rios do Oeste, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, conforme o artigo nº 16 do Estatuto, as 14h00, no dia **23 de maio de 2024**, a realizar-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, localizada na rua Tocantins, 600, centro, Entre Rios do Oeste – PR, em primeira convocação, e em segunda convocação as 14h30, na mesma data e endereço, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição da nova diretoria do Conselho Diretor;
- Festa do município de 2024.

Entre Rios do Oeste, 17 de maio de 2024

ASSOCIACAO
PROMOTORA DE
EVENTOS DE ENTRE
RIOS
DO-22281699000148

ZENILDA ZIMMERMANN DE ANDRADE
Diretora Presidente da PROER

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

PORTARIA: 30/2024

DATA: 17 de maio de 2024

SÚMULA: Prorroga prazo para Comissão de Processo Administrativo Sancionador.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar 17/05/2024, o prazo para a Comissão designada pela portaria nº 25/2024 para apurar conduta adotada pela empresa JN PNEUS LTDA na execução do Contrato nº 038/2024, Licitação Eletrônica 07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 17 de maio de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

PORTARIA: 26/2024

DATA: 16 de maio de 2024

SÚMULA: Revoga adicional de função a Empregado Público da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado Inciso VII, Portaria nº 14/2023, 31 de Julho de 2023, no que tange a designação ao empregado público LEOCIR CARLO DEMARCHI, com Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 16 de maio de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Processo: Concorrência Eletrônica nº 01/2024, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado constante do Termo de Julgamento, lavrado pelo Agente de Contratação.

VENCEDOR		VALOR TOTAL
TRM ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ:	21.749.264/0001-12	R\$ 749.750,00

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Gabinete do Diretor Executivo do Serviço, em 16 de maio de 2024. **Anderson Lofft Schmoeller** Diretor Executivo Portaria Municipal nº 1126/2023

* **OBS:** Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autotendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de maio de 2024. Anderson Lofft Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

PROCESSO: Dispensa

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR de Abertura R\$ 315.040,14. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 06/06/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 06/06/2024 às 09h00min do dia 06/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 06 de junho do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 13 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 285/2024 – DISPENSA N.º 037/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: RAFAEL GIOVANNI MOCELLIN - CPF: 028.350.869-86.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R\$ 25.745,00 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024.PAGAMENTO: PAGAMENTO SERÁ FEITO A CADA 02 (DOIS) MESES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, SENDO REALIZADOS 04 (QUATRO) PAGAMENTOS NO ANO (JUNHO/AGOSTO/OUTUBRO/DEZEMBRO), MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ASSINATURA NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO AO CONTRATADO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.Palotina,17 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 280/2024 – DISPENSA N.º 037/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: ALCÉLIO MAURO BOMBACINI - CPF: 048.849.729-96.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R\$ 29.174,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS).VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024.PAGAMENTO: PAGAMENTO SERÁ FEITO A CADA 02 (DOIS) MESES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, SENDO REALIZADOS 04 (QUATRO) PAGAMENTOS NO ANO (JUNHO/AGOSTO/OUTUBRO/DEZEMBRO), MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ASSINATURA NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO AO CONTRATADO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.Palotina,17 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 289/2024 – DISPENSA N.º 038/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM - CNPJ: 08.611.304/0001-05.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R\$ 210.513,00 (DUZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS).VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024.PAGAMENTO: PAGAMENTO SERÁ FEITO A CADA 02 (DOIS) MESES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, SENDO REALIZADOS 04 (QUATRO) PAGAMENTOS NO ANO (JUNHO/AGOSTO/OUTUBRO/DEZEMBRO), MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ASSINATURA NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO AO CONTRATADO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.Palotina,17 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 287/2024 – DISPENSA N.º 037/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: VANESSA BRANDÃO ZANOTELLI HABOWSKI - CPF: 037.693.659-25.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R\$ 38.962,50 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024.PAGAMENTO: PAGAMENTO SERÁ FEITO A CADA 02 (DOIS) MESES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, SENDO REALIZADOS 04 (QUATRO) PAGAMENTOS NO ANO (JUNHO/AGOSTO/OUTUBRO/DEZEMBRO), MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ASSINATURA NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO AO CONTRATADO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.Palotina,17 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 282/2024 – DISPENSA N.º 037/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: DIRCEU PATEL - CPF: 499.041.839-53.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R\$ 18.867,20 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024.PAGAMENTO: PAGAMENTO SERÁ FEITO A CADA 02 (DOIS) MESES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, SENDO REALIZADOS 04 (QUATRO) PAGAMENTOS NO ANO (JUNHO/AGOSTO/OUTUBRO/DEZEMBRO), MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ASSINATURA NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO AO CONTRATADO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.Palotina,17 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 288/2024 – DISPENSA N.º 037/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: WALDEMAR KISLER - CPF: 643.636.789-68.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R\$ 39.916,40 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZESESSE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024.PAGAMENTO: PAGAMENTO SERÁ FEITO A CADA 02 (DOIS) MESES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, SENDO REALIZADOS 04 (QUATRO) PAGAMENTOS NO ANO (JUNHO/AGOSTO/OUTUBRO/DEZEMBRO), MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ASSINATURA NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO AO CONTRATADO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.Palotina,17 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA Nº 029 - Aos 15 dias do mês de maio de 2024, às quatorze horas, na Câmara Municipal de Palotina, através de convite realizado pelo Prefeito Municipal Luis Ernesto de Giacometti e pelo Secretário Municipal de Planejamento Maurício Cordeiro de Souza, foi apresentada a Audiência Pública de apresentação de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o exercício de 2025, sendo realizada presencialmente e via “live” (transmissão ao vivo) no Facebook na página oficial do Município “**Prefeitura Municipal de Palotina**”, podendo ser acessado através do link <https://www.facebook.com/pr.furiladepalotina>. Cumprindo-se assim o que preconiza a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF de quatro de maio do ano de dois mil e o disposto na Constituição Federal. Para dar início a Audiência Pública o Secretário Municipal de Planejamento Maurício de Souza fez uma explanação sobre a importância dos instrumentos de planejamento municipal e das leis em vigor que determinam a forma de elaborar esses instrumentos, além da correlação com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, após a sua explanação o Secretário passou a palavra ao Coordenador de Orçamento e Planejamento Ricardo Luis Fiabiani para a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2025, cumprindo disposto em legislação (CF/88 Art. 165). Iniciou-se demonstrando o quadro de evolução da receita municipal a partir de 2022 até a estimativa para o exercício de 2027, sendo demonstrada a receita realizada de 2022 a 2023, a receita prevista para 2024 e estimada de 2025 a 2027, neste quadro pode-se analisar o comportamento da receita nos últimos anos e suas projeções. Adentrando no ano específico de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, foi apresentado o quadro da origem das receitas e seu resumo para o exercício de 2025. Demonstrando uma receita consolidada para 2025 de R\$ 319.120.000,00 (Trezentos e dezenove milhões e cento e vinte mil reais). Desta receita passou a apresentar a receita com as deduções do FUNDEB e sua representatividade percentual na previsão da receita líquida. Deste modo, restou demonstrado a previsão das receitas próprias, os oriundos das transferências da União, a previsão dos recursos oriundos das transferências do Estado, as transferências do FUNDEB, transferências de Municípios, transferências de instituições privadas, transferências de Pessoas Físicas, Receitas de Capital, totalizando a receita no valor de R\$ 271.920.000,00 (duzentos e setenta e um milhões e novecentos e vinte mil reais), para o executivo municipal. Somando-se a receita do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Palotina - FAPEN no valor de R\$ 47.200.000,00 (Quarenta e sete milhões e duzentos mil reais), portanto demonstrada a previsão da receita consolidada para o exercício de 2025 em R\$ 319.120.000,00 (Trezentos e dezenove milhões e cento e vinte mil reais). Dando sequência a apresentação foi demonstrado o quadro do resumo das receitas com a dedução do FUNDEB. Foi explanado na sequência o gráfico de como é projetada a composição das receitas do município de Palotina para o exercício de 2025, sendo 27,21% de receitas próprias, 18,69% de transferências da União, 0,16% de transferência de pessoas, 29,25% de transferências do Estado, 0,01% de transferência de instituições privadas, 9,78% de transferência de municípios, 0,06 de receita do FUNDEB, 0,05% de Receita de Capital, a 14,79% de receita do FAPEN. Dando continuidade foi demonstrado à distribuição dos recursos por despesas contemplando o Poder Legislativo, o Poder Executivo através dos Programas previstos no Plano Plurianual, de acordo com a demanda e necessidade de cada âmbito da administração municipal. A seguir houve a apresentação dos quadros de investimentos em educação e saúde de modo a cumprir os percentuais previstos em lei, demonstrando as receitas que compõe a base de cálculo e suas destinações obrigatórias e o percentual aplicado de cumprimento legal, tendo a previsão de gastos de cumprimento legal para o índice da educação apurado em 27,74% e o total de investimentos prevista na ordem de 32%, ou seja, acima do mínimo legal de 25%. Já no que se refere ao índice obrigatório de gasto em saúde, o cumprimento legal e destinação obrigatória, foi previsto em 28,46% e total de previsto para aplicação de 38,41%, superando os 15% obrigatórios em legislação. Passando a analisar percentualmente a origem dos recursos utilizados na área de saúde, demonstrou que do montante total previsto, 35,04% destes valores serão a título de recursos livres. Na sequência houve a explanação sobre o Anexo de Metas Fiscais executadas e previstas, sendo elas as Metas Anuais, Cenário Macroeconômico, a Memória de Cálculo do Montante da Dívida Pública, a avaliação de Metas do Exercício Anterior, as Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fiscais nos Três Exercícios Anteriores, a Evolução do Patrimônio Líquido tanto do município quando do Fundo de Previdência, onde o Sr. Coordenador Ricardo Fiabiani explanou sobre a nova metodologia de cálculo aplicada pelo Tribunal de Contas, ocasionando uma alteração considerável dos números registrados na Evolução do Patrimônio Líquido do Município. Ainda na exposição das metas fiscais, seguiu apresentando a Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, a Situação Financeira e Atuarial do RPPS e suas projeções onde o Sr. Vereador Sergey Sendtko manifestou-se sobre a origem da receita patrimonial inscrita pelo RPPS e sendo a dúvida dirimida que este valor advém de aplicação financeira dos recursos do fundo. Seguiu em demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências e por fim o Quadro das Obras Públicas em andamento. Para encerrar foi demonstrado pelo Coordenador de Orçamento e Planejamento, um mecanismo elaborado pelo município de Palotina para a população participar da elaboração das demandas e do orçamento municipal, através do Orçamento Participativo, foi demonstrado que na página oficial do município www.palotina.pr.gov.br há uma aba onde o cidadão pode clicar e votar nas áreas de prioridade para aplicação do orçamento publico e deixar sua sugestão, visando atender as reais necessidades dos municípios e do município, permitindo assim a participação popular nas decisões orçamentárias e financeiras de nossa cidade. Após o encerramento da apresentação foi aberto o microfone para questionamentos, sendo primeiramente utilizado pelo Sr. Vereador Sergey Sendtko que questionou se todos os votos na aba do site de orçamento participativo também deixaram sua sugestão escrita. Questionou também a diferença de valores aplicados em obras de calçamento entre dois locais aparentemente similares (Praça Rafael Pivetta e Praça Waldemar Empinotti). Seguiu solicitando explicações sobre recursos informados para quadras esportivas, recapamento e obras já solicitadas junto a Câmara e não constantes neste relatório. Também solicitou orientação/explicação quanto à redação de emendas impossíveis de origem do Poder Legislativo, possibilidades jurídicas de aplicação desta modalidade e demais tratativas sobre este assunto. Pediu a palavra também o cidadão Carlos Ribeiro Noveais que parabenizou os organizadores desta audiência pública e agradeceu os esclarecimentos prestados nesta ocasião. O vereador Sidney Alegre solicitou a palavra para parabenizar a audiência. Sem mais perguntas o Coordenador de Planejamento e Orçamento agradeceu novamente a presença dos vereadores Osvaldo Paulino de Freitas, Rosângelo Alberto Malturo, Marcia Celuski Berno, Joazeir Ribeiro de Campo, Rodrigo Ribeiro, Sidney Alegre, Sergey Senttko e demais, declarando encerrada a audiência pública. Sendo a presente ata assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento Maurício de Souza, pelo Coordenador de Orçamento e Planejamento Ricardo Luis Fiabiani, pelos vereadores e os demais presentes.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 283/2024 – DISPENSA N.º 037/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: HELDER TADEU PIVETTA - CPF: 284.385.319-20.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R\$ 39.254,00 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024.PAGAMENTO: PAGAMENTO SERÁ FEITO A CADA 02 (DOIS) MESES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, SENDO REALIZADOS 04 (QUATRO) PAGAMENTOS NO ANO (JUNHO/AGOSTO/OUTUBRO/DEZEMBRO), MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ASSINATURA NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO AO CONTRATADO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.Palotina,17 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 - ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 008/2023, cujo objeto é **CRÉDENCIALIZAMENTO DE LEILOEIROIS OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA**. Aos 17 (dezesete) dias do mês de Maio de 2024, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras e os membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para análise da documentação de Credenciamento do **Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais**. Conforme Edital do Chamamento Público nº 008/2023. O Presidente da Comissão Licitação Sidnei Ferreira Fernandes e os Membros da Equipe de Apoio os Protocolos contendo os Documentos de Habilitação, que após análise foi declarado apto para credenciamento o Sra. **TATIANA PAULA ZANI SOUSA – PROTOCOLO Nº 2.616/2024 de 10/04/2024**. Ficando assim credenciados para o item 1 – 89.893 – SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, a pessoa física acima nomeada. Durante a análise da documentação verificou-se o profissional nomeado não encontra-se no quadro de servidores do município. O **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 08/2022 é até o dia 14/02/2025**. DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 278/2024 – DISPENSA N.º 037/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: ADEMAR BAUMGRARTZ - CPF: 680.993.809-59.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R\$ 39.865,10 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024.PAGAMENTO: PAGAMENTO SERÁ FEITO A CADA 02 (DOIS) MESES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, SENDO REALIZADOS 04 (QUATRO) PAGAMENTOS NO ANO (JUNHO/AGOSTO/OUTUBRO/DEZEMBRO), MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ASSINATURA NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO AO CONTRATADO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.Palotina,17 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR).

DECRETO Nº 139, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Fica aprovado e regulamentado as condições de participação e a premiação a ser repassada pela Administração Municipal aos vencedores do 3º Torneio Internacional de Pesca Esportiva do Tucunaré, realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2024, na cidade de Pato Bragado, nos termos constantes do documento em anexo, conforme segue:

DECRETO Nº 140, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Fica autorizado o horário especial e facultativo de funcionamento do comércio local, para até às 19h00min do dia 11 de junho de 2024, dia que antecede as festividades do DIA DOS NAMORADOS, com objetivo aquecer as vendas e proporcionar aos clientes maior comodidade nas compras.

DECRETO Nº 141, DE 17 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 259, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA Nº 260, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA Nº 261, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a contratação de servidores públicos municipais para exercer as funções do Cargo de Provimento Temporário.

PORTARIA Nº 262, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal para exercer as funções do Cargo de Provimento Temporário.

PORTARIA Nº 263, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Comunica o não comparecimento de candidata convocada para fins de contratação para Cargo de Provimento Temporário de Motorista.

PORTARIA Nº 264, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos municipais ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA Nº 265, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Comunica a desistência de candidata convocada para fins de contratação para Cargo de Provimento Temporário de Professor.

PORTARIA Nº 266, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Comunica desistência de candidata convocada para fins de contratação para Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA Nº 267, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de diárias.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, compreendendo o corte de grama, manejo nos valores cadastrados na tabela SINAPI – I (modulo insumos), conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 18/05/2024 até as 07h50min do dia 06/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h55min do dia 06/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 06/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (BRT). <https://bll.compras.com/>
LOCAL PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BRL
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 153.342,60 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: <https://patobragado.atende.net/>, na aba “Murais de Licitações”, bem como junto ao Portal BRL onde ocorrerá a sessão pública no site <https://bll.compras.com/>.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024/PROCESSO Nº 10.057/2024
HOMOLOGAÇÃO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de materiais de construção e elétricos, com base nos valores cadastrados na tabela SINAPI – I (modulo insumos), conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
EMPRESA VENCEDORA: MKH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LOTES: 01 a 10 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 21%
LOTES 05, 06, 09 e 10 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 15%
LOTE 12 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 22%
LOTE 15 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,20%
LOTE 19 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 20%
LOTES 20 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 40%
EMPRESA VENCEDORA: PROPIEPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LOTE 03 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 12,68%
EMPRESA VENCEDORA: PATO FORTE LTDA
LOTE 04 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,15%
LOTE 21 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,25%
EMPRESA VENCEDORA: JOELMA APARECIDA KRAMER DOS SANTOS
LOTE 07 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 15,10%
EMPRESA VENCEDORA: DIENNERF VANESSA HOFFMANN LTDA
LOTE 08 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 13,76%
LOTE 14 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 31,11%
LOTE 16 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 31,01%
EMPRESA VENCEDORA: MEPS LEE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
LOTES 11 a 13 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 10,90%
EMPRESA VENCEDORA: PATO LAGES E TUBOS EIRELI
LOTES 17 e 18 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 10,90%

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 5.000 (cinco mil) quilogramas de ração para os peixes alojados nos tanques do Lago Municipal.
Consoante Justificativa acima da secretaria solicitante e Parecer Jurídico assinado, agor os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos preços descritos neste certame da empresa **VALMIR MALDANER - ME**, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 003/2019 e o Edital 010/2024 que homologa o resultado final do respectivo concurso, **R E S O L V E C O N V O C A R**, os (as) candidatos (as) abaixo aprovados (as) no referido Processo Seletivo Simplificado, pela ordem de classificação final, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Willy Barth, 2885, para preenchimento de vaga, conforme Previsão no Edital, **entre os dias 20 a 24 de maio de 2024**, no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME	LOCAL DE TRABALHO
01º	ELAINE WILSONI TRINDADE	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - GOTTINHA DE MEL

II – DETERMINAR que os (as) candidatos (as) convocados (as) apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- CÓPIA DO CPF;
- CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DA CARTERA DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão);
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – Link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- COMPROVANTE DE CERTIFICADO RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO;
- CÓPIA DO REGISTRO CIVIL (CASAMENTO OU NASCIMENTO);
- CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPF (ÁGUA, LUZ, OU TELEFONE FIXO));
- CÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO RESPECTIVO CONSELHO (SE FOR O CASO);
- CÓPIA DA CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS - ART. 16º A 4º;
- CÓPIA DO CARTÃO SUS;
- CERTIDÃO NEGATIVA ATUALIZADA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA ONDE RESIDE O CANDIDATO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO PR – Link: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ONDE RESIDE O CANDIDATO;
- CERTIDÃO DE QUE NÃO RECEBE BENEFÍCIO DO INSS – Link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/declaracao-de-beneficio-cada-nada-compra/>
- DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO, POR JUSTA CAUSA;
- DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO DO NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO;
- COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL – E-SOCIAL – Link: <https://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial/ques/index.html>
- ATTESTADO MÉDICO ADMISSÃO, emitido pelo médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
 - ACUIDADE VISUAL;
 - ANAMNESE PSÍSSOCIAL;
 - ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
 - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
 - ESPIRIMETRIA OCUPACIONAL;
 - GLECEMA;
 - HEMOGRAMA COMPLETO;

DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMILIA E DEPENDENTES.

- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE PENDÊNCIA;
- CÓPIA DA CARTERA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS;

DOCUMENTOS PARA FINS DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

- CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA;
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IRRF.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

- CONTÁ BANCÁRIA (Banco do Brasil);
- II –

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 260/2024 “Altera membros da Portaria nº 426/2021 que compõe a Comissão de Mortalidade Materna Infantil do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri”. O prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Altera membros da Portaria nº 426/2021 que constitui a Mortalidade Materna Infantil com interface com a Atenção Primária, do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que será composta pelos seguintes membros: a) Nissandra Karsten – Farmacêutica; b) Jéssica Kehring Fernandes - Nutricionista - Secretária de Saúde; c) Gustavo Seiji Ida – Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia; d) Filipe Silva Linhares - Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia; e) Erica Tayna Fernandes de Oliveira – Enfermeira Obstetra – Diretora de enfermagem; f) Rafaela Dessi Rialto – Enfermeira – Diretora Executiva; g) Giovanni Ferreira de Lima – Diretor da Atenção Primária a Saúde;h) Viviane Vanderlinde – Enfermeira Obstetra – Assistencial do Hospital Municipal. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 426/2021. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, Em, 17 de maio de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti** Prefeito Registre-se e Publique-se **Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº259/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências da Lei Municipal nº 6.198/2022 de 06/09/2024, **RESOLVE: Art. 1º** - **Nomear** os membros da Comissão Eleitoral de coordenação, acompanhamento e assessoria para aescolha democrática dos gestores das escolas e CMEIs, Gestão 2025/2028, em atendimento à Lei 6.198/2022 de 06 de fevereiro de 2022, que trata da escolha democrática dos diretores das escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, com os seguintes membros:1 – **Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:** 1º Titular –Juliana da Maia Gramodow e 1º Suplente – Rosana Margatto Rodrigues;2º Titular – Rita RossattoZanon e 2º Suplente – José Augusto Loth.II – **Representantes da Procuradoria do Município:**Titular- Evandro Mauro Vieira de Moraes e Suplente – Eduardo José de Andrade Teodoro Silva.III – **Representante do SINDSERPAL – Sind. dos Servidores do Município de Palotina:**Titular – Joice de Oliveira Cerutti e Suplente –Emerson Pinto Bolonhez. **IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação:** Titular – Vinicius Rufino Leal e Suplente – Franciele Tais de Oliveira. **V – Representantes dos Conselhos Escolares:**Titular:MarcianeOeningBusatta e Titular – Vânia de Castro Ramos.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, EM 17 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0076/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de março de 2025, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 14 de fevereiro de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 003/2022.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0234/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0234/2020, de 13 de maio de 2020, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Genelle Krambeck, para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto – Assistente em Administração I – matrícula 880781. Termo aditivo firmado em 25 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 263/2019.

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0232/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a TRANS BRASIL LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0237/2020, de 16 de junho de 2020, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Genelle Krambeck, para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto – Assistente em Administração I – matrícula 880781. Termo aditivo firmado em 25 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 263/2019.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0554/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a TRANS BRASIL LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0554/2021, de 22 de julho de 2021, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Genelle Krambeck, para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto – Assistente em Administração I – matrícula 880781. Termo aditivo firmado em 25 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial n.º 093/2021.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0029/2022, de 03 de fevereiro de 2022, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 256/2021.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0030/2022, de 04 de fevereiro de 2022, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 256/2021.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0160/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0160/2019, de 05 de abril de 2019, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0230/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARBOSA, SILVA & CIA. LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0230/2020, de 14 de maio de 2020, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 263/2019.

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0231/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BONIS AMIGOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0231/2020, de 12 de maio de 2020, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 263/2019.

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0232/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMÉRCIO E TRANSPORTE IRMÃOS BRUM LTDA - ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0232/2020, de 25 de maio de 2020, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 263/2019.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0233/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMPRESA DE TRANSPORTES UNIÃO DEZ DE SETEMBRO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0233/2020, de 16 de junho de 2020, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 263/2019.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0235/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M.N. TRANSPORTES LTDA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0235/2020, de 15 de maio de 2020, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 263/2019.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0236/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROMERO & FILHOS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0236/2020, de 18 de maio de 2020, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 263/2019.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0238/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROMERO & FILHOS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0238/2020, de 14 de maio de 2020, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 263/2019.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0239/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRG TURISMO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0239/2020, de 16 de junho de 2020, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 263/2019.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0553/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M.N. TRANSPORTES LTDA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0553/2021, de 23 de julho de 2021, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0555/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARBOSA, SILVA & CIA. LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0555/2021, de 22 de julho de 2021, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para o servidor Pécimo Domingos Noronha Chiaretto. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0363/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2024, ficando certo que o referido prazo finda em 26 de abril de 2025, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 17 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0546/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JACKS LOCADORA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 24/06/2024, ficando certo que o referido prazo finda em 24 de setembro de 2024, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 17 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 127/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0094/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Lote nº 227 (Verniz Cavitário composto por nitrocelulose - 8% e excipientes: acetato de etila e álcool etílico. Frasco com 15 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega BR0429586), passando o valor unitário de R\$ 15,48 (quinze reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 28,48 (vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Termo aditivo firmado em 19 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 243/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 20 (vinte) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 12 de abril de 2024, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XVII, da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 19 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 235/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SANIGRAN LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 15 (quinze) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 07 de abril de 2024, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XVII, da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 19 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 235/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0076/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 52.173.776 SANDRA MARIA BECKER. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 20 (quinze) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 12 de abril de 2024, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XVII, da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 19 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 235/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 20 (quinze) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 12 de abril de 2024, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XVII, da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a marcar do Lote 010 (Serra Tico Tico - Potência de 480W - 127V...), passando de GOODYEAR 600W para WAP 800W. Termo aditivo firmado em 19 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 235/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0778/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO- EMOUR. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 27 de maio de 2024. Com amparo legal no art. 111, da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 19 de abril de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 46/2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0359/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 07 de junho de 2025, ficando prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 22 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1534/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONÍCIOS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 120 (cento vinte) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 22 de junho de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XVII, da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 22 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 215/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1535/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 22 de junho de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XVII, da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 22 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 215/2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1319/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FC SARABIA & CIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula V do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024 - 2024/2026, relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/02/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em face da aplicação da Repactuação, com amparo na Cláusula V do instrumento contratual, os novos preços da contratação passam a ser os seguintes: - O valor mensal do posto de trabalho de “Encarregado/Preposto” passará de R\$ 6.144,60 para **R\$ 6.541,35**. - O valor mensal do posto de trabalho de “Servente de Limpeza 8h” passará de R\$ 5.095,69 para **R\$ 5.518,44**. - O valor mensal do posto de trabalho de “Servente de Limpeza 4h” passará de R\$ 3.654,85 para **R\$ 3.988,89**. O valor anual do contrato fica alterado de R\$ 1.464.121,56 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.587.191,40 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos). Termo aditivo firmado em 23 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 256/2022.

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0420/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, em virtude de reajuste do adicional de insalubridade face ao novo valor do salário mínimo vigente, relacionado aos profissionais vinculados à prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/01/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da aplicação do Reajuste de insalubridade, o valor do Km passa de R\$ 138.406 para R\$ 139,41. Termo aditivo firmado em 23 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2020.

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0420/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024 - 2024/2026, relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/02/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da aplicação da Repactuação, o valor do Km passa de R\$ 139,41 para R\$ 147,804. Termo aditivo firmado em 23 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2020.

29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024 - 2024/2026, relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/02/2024 e reajustar os valores contratuais pela variação do INPC, no percentual de 3,820540 %, sendo o período de apuração 02/2023 a 01/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da aplicação da Repactuação e do Reajuste, o valor por m², tanto para a área interna quanto para a área externa, passará de R\$ 3,69 para R\$ 4,03. Valor mensal da área interna: de R\$ 10.968,93 para R\$ 11.979,62. Valor mensal da área externa: de R\$ 3.599,23 para R\$ 3.930,86. O valor anual do contrato passa de R\$ 174.817,92 para R\$ 190.925,76 (cento e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos). Termo aditivo firmado em 24 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 230/2019.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a FC SARABIA & CIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula XII do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024 - 2024/2026, relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/02/2024. **DO VALOR:** Em face da aplicação da Repactuação, com amparo na Cláusula XII do instrumento contratual, os novos preços da contratação passam a ser os seguintes: O valor mensal do posto de trabalho de “AUX SERV GERAIS 12X36 DIURNO” passará de R\$ 3.550,85 para R\$ 3.892,01. O valor mensal do posto de trabalho de “COZINHEIRO 12X36 DIURNO” passará de R\$ 3.727,82 para R\$ 4.083,15. O valor anual do contrato fica alterado de R\$ 1.393.256,79 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.526.643,18 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil seiscientos e quarenta e três reais e dezoto centavos). Termo aditivo firmado em 25 de abril de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 170/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0868/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMOUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, ficando certo que o referido prazo finda em 12 de julho de 2024, ficando prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 25 de abril de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 056/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0685/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços registrados, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024 - 2024/2026, ficam alterados os valores do M² a contar de 01/02/20224, sendo reajustados conforme segue: LOTE 003: ITEM 01 - O valor do M² passará de R\$ 0,175 para R\$ 0,185. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da aplicação da Repactuação, o valor anual do contrato passa de R\$ 1.054.326,41 para R\$ 1.114.573,63 (um milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), tudo com amparo legal na Cláusula XII do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 26 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0886/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços registrados, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024 - 2024/2026, ficam alterados os valores do M² a contar de 01/02/20224, sendo reajustados conforme segue: LOTE 003: ITEM 01 - O valor do M² passará de R\$ 0,175 para R\$ 0,185. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da aplicação da Repactuação, o valor anual do contrato passa de R\$ 67.628,40 para R\$ 71.492,88 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), tudo com amparo legal na Cláusula XII do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 26 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2023.

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1044/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INOVAAMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024 - 2024/2026 relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, com efeitos a partir de 01/02/2024 a 24/03/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA** - DO VALOR: Em face da aplicação da Repactuação, o valor da Tonelada passa para R\$ 196,28/T. Termo aditivo firmado em 02 de maio de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 104/2019.

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1044/2019



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr

CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. *Licitação Processo inexigibilidade 20.2023 Credenciamento/Chamamento Nº03/2023.*

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS PIQUETE DA QUERENCIA;

Objeto: Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº 195, de 8 de julho de 2022.

Valor: R\$ 3.433,92 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr

CONTRATO Nº 32/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. *Licitação Processo inexigibilidade 20.2023 Credenciamento/Chamamento Nº03/2023.*

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DENISE MARIA TONIDANDEL;

Objeto: Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº 195, de 8 de julho de 2022.

Valor: R\$ 3.433,92 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 26/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. *Licitação Processo inexigibilidade 19.2023 Credenciamento/Chamamento Nº02/2023.*

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: 51.377.696 EDUARDO KARPOVICZ DE LA CRUZ QUINTANA;

Objeto: Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

Valor: R\$ 7.143,61 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 29/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. *Licitação Processo inexigibilidade 20.2023 Credenciamento/Chamamento Nº03/2023.*

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ASSOC PROT MATERN E INFANCIA RAINHA DO LAR ;

Objeto: Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº 195, de 8 de julho de 2022.

Valor: R\$ 3.433,92 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

OBJETO: Processo de inexigibilidade de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA, inscrita sob o CNPJ sob o Nº 78.115.870/0001-01 tem por objeto a execução da Deliberação Nº 016/2022 – CED/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 32.455,76 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO nº 139/2024

Data 16/05/2024

Nomeia servidores em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica abaixo relacionados, nomeados em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
GILBERTO ADAO ODY	8.***.***-5	Motorista
JONAS STRACHER FRANÇA	13.***.***-2	Gari
CLARI GETRULLIO	9.***.***-5	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023

Ref. *Licitação Processo Inexigibilidade Nº6/2023*

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.

Prazo de Vigência: 30/05/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. *Licitação Processo inexigibilidade 20.2023 Credenciamento/Chamamento Nº03/2023.*

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: WELINTON TORTELLI RAIZER ;

Objeto: Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº 195, de 8 de julho de 2022.

Valor: R\$ 3.433,92 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 25/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. *Licitação Processo inexigibilidade 19/2023 Credenciamento/Chamamento Nº02/2023.*

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905;

Objeto: Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

Valor: R\$ 7.143,61 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 006/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND. inscrita no CPNJ nº 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa, 104, Centro, Assis Chateaubriand-PR.

FONECEDORA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. estabelecida na Rua Antonina, 700, Bairro Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-580, inscrita no CNPJ sob nº 04.261.548/0001-46.

VALOR: R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e pastas porta-diplomas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	350	UND	Exemplares do Regimento Interno, incluindo diagramação e arte	R\$ 9,80	R\$ 3.430,00
5	350	UND	Exemplares da Lei Orgânica Municipal, incluindo diagramação e arte	R\$ 8,90	R\$ 3.115,00

FIRMADA: 17 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.1000.2.002.000 3.3.90.31.05.00 - ORDENS HONORÍFICAS, 3.3.90.39.63.01 - IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO, 3.3.90.39.63.02 - IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS.

ASSINATURAS: FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETTTO – Presidente da Câmara

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ – Calgan Editora Gráfica LTDA



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 140/2024

DATA: 17/05/2024

SÚMULA: Concede a progressão a servidora municipal e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);

DECRETA

Art.1º - Fica concedida a progressão a servidora abaixo relacionada tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível / referencia	Nível / referencia após progressão
762-1	MARILAINÉ DALLAZEN THIBES	Agente Administrativo	03C	03D

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 141/2024

Data 17/05/2024

Exonera servidores ocupantes de Cargo em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica através deste, determinada a EXONERAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, de seus respectivos Cargos em Comissão elencados no quadro de cargos de provimento em comissão desta municipalidade, a partir de 19 de maio de 2024;

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LEONARDO MATHEUS BURATTI	SECRETÁRIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LUANA STRACHER FRANÇA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de abril

de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO 142/2024

De 17 de maio de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 19.648,59 (Dezenove Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 19.648,59 (Dezenove Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2902	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.869,52
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3391	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.192,92
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3561	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.390,75
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3852	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.769,48
	SUBTOTAL	9.222,67
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0005.2097	Apoio a Entidade de Assistência ao idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4331	00959-PROGRAMA VIAJIA MAIS 60	2.310,92
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4341	00959-PROGRAMA VIAJIA MAIS 60	8.115,00
	SUBTOTAL	10.425,92
	TOTAL	19.648,59

SÚMULA DE CONCESSÃO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GUSTAVO ZACALUSNY torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 06/01/2025, para piscicultura em viveiros escavados, Instalada no Lote Rural N° 4, Toledo-PR.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO n° 143/2024
Data 17/05/2024
Decreta Luto Oficial e das outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 17 de maio de 2024 da Sra. LUCY DE LOURDES CELLA KORTH, mãe da servidora SILVANA MARISA KORTH SCHOLCO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do

Paraná, em 17 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 04.2024
EDITAL DO RESULTADO FINAL Nº 06.04/2024 (REPUBLICAÇÃO)

I - O RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO para Cadastro Reserva de ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO - Formação de Docentes			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA S
1º	AMÁBILE LUÍZA FRICHS COTICA	XXX.580.629-XX	81,18
2º	ERIKA DOMANSKI	XXX.900.549-XX	80,18
3º	FERNANDA BROLINI POSSAMAI	XXX.918.929-XX	75,82

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - Pedagogia			
CLAS SIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOT AS
1º	PATRICIA SANDRA OECHSLER PORTELA	XXX.728.209-XX	100
2º	SUELEN CAROLINE HOFF SCHRANCK	XXX.531659-XX	98,60
3º	KAROLEYNE MARTINS	XXX.591.639-XX	96,50
4º	JUSSARA PEREIRA BATISTINI	XXX.439.539-XX	95,46
5º	MARCIA GALL	XXX.710.809-XX	89,14
6º	CINTHIA THAUANA IAPP	XXX.401.029-XX	87,31
7º	GABRIELA VITORIA DE SOUZA SCHMITZ	XXX.967.179-XX	85,12
8º	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA APPELT	XXX.577.059-XX	84,29
9º	LUCILIA PINHEIRO DA SILVA	XXX.064.689-XX	83,29
10º	ANGELITA MATTOS WELLER	XXX.549.199-XX	82,65
11º	PATRICIA THIGRER DE OLIVEIRA	XXX.379.661-XX	82,50
12º	LARISSA VITÓRIA SÜSS	XXX.671.499-XX	82,38
13º	BRUNA ELMA HOFFMANN	XXX.186.649-XX	82,33
14º	DANIELA ALESSANDRA KUHN	XXX.133.219-XX	82
15º	MILENE DE LARA MARTINS	XXX.754.042-XX	80,60
16º	CLAUDIA BRIESCH	XXX.157.279-XX	79,73
17º	MARINÉS AMÂNCIO DOS SANTOS	XXX.729.569-XX	78,74
18º	ANGELICA FAUSTO DA COSTA	XXX.638.419-XX	78,08
19º	DANIELA CRISTINA ROCHA LOHMANN	XXX.695.779-XX	77,77
20º	MARIA CLAUDETE AP MACHADO	XXX.627.600-XX	76,81
21º	JANE SCHMOLLER	XXX.596.529-XX	75,75
22º	SANDRA ROCHA	XXX.374.619-XX	75,21
23º	MARIA EDUARDA DE LIMA KOAKOVSKI	XXX.947.519-XX	75,12
24º	ANDREA TATIANE VILLIARES BESEN	XXX.481.679-XX	74,60
25º	CAMILA ARMENDANA SPECK	XXX.609.439-XX	74,25
26º	ADRIANO HANUSCH	XXX.802.409-XX	74,03
27º	LOREYNE LIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	XXX.053.629-XX	73,93
28º	HELEN KRAEMER DOS SANTOS	XXX.451.869-XX	72,87
29º	MARCIA FRANCISCA PIRES SCHWAAB	XXX.343.089-XX	72
30º	ELAINE CRISTINA MORAES	XXX.677.598-XX	70,74

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Pós Graduação na área da educação			
CLASSIFI CAÇÃO	NOME	CPF	NOT AS
1º	ANA JULIA ROHENKOHL WEBER	XXX.431.549-XX	94,06
2º	VALQUIRIA LUCENA DE SOUSA	XXX.890.979-XX	93,28
3º	MARLI SEHN	XXX.251.379-XX	92,59
4º	PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA FAVARO	XXX.994.489-XX	86,79
5º	PATRICIA BUBLITZ SOARES	XXX.857.049-XX	84,40
6º	EDIANE MARIA DA CRUZ SCHOLZE	XXX.033.349-XX	84,23
7º	CARLA DAIANE DZWILEWSKI	XXX.411.289-XX	83,58
8º	DANIELI MONTEIRO SCHWANKE	XXX.214.869-XX	82,58
9º	ALINE REJANE MICHELS	XXX.456.849-XX	81,82
10º	CÉLIA GOMES BARBOSA SYPPERRECK	XXX.530.019-XX	81,07
11º	DANIELI RUZZA	XXX.367.589-XX	80,65
12º	ANDRESSA MILENA DRESCH	XXX.387.639-XX	74,29

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024

ALAERCIO VIANEI PINATI
Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 025/2024; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2024, cujo objeto é o Registro de preços, para contratação de empresas especializadas para ministrar oficinas no período da jornada ampliada, conforme demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA** (48797563000189) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 144.820,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), regularmente classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 025/2024. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 31/2023
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, resíduos sólidos de Saúde dos grupos A, B e E, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023, firmado em 16/05/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 03.392.348/0001-60
RESPONSÁVEL: Cristian Paulo Kehl Balbinot
PRAZO: Execução: 15/05/2025 e Vigência: 15/06/2025
VALOR: R\$ 407.360,64 (quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º e Art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual pela variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 14/05/2024 – Ilário Hofstaetter, Prefeito em exercício e Cristian Paulo Kehl Balbinot.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p664795d8ba1cd> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
OBJETO: Contratação de obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Iguaiporã.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon
CONTRATADA: D. H. M. GRAMS & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 08.961.340/0001-90
RESPONSÁVEL: HUBERT EGON GRAMS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses, a contar de 05 (cinco) dias úteis da data da assinatura da ordem de serviço.
VALOR DO CONTRATO: R\$5.995.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante conforme autorização, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 10 de maio de 2024, Ilário Hofstaetter, Prefeito em exercício e Hubert Egon Grams.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ANDREI CÉSAR RUPOLO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
CITAÇÃO de: ANDREI CÉSAR RUPOLO, brasileiro, casado, gerente, inscrito no CPF nº 044.925.519-05.
PROCESSO:0008566-23.2022.8.16.0170 de Procedimento Comum Cível, em que é requerente BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, em trâmite na 3ª Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná.
OBJETIVO: Citar o requerido ANDREI CÉSAR RUPOLO para que, em 15 (quinze) dias, apresente contestação, através de advogado, sob pena de revelia e presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela autora, nos termos do artigo 344 do CPC, ressalvadas as hipóteses do artigo 345 do mesmo diploma legal.
ALEGAÇÃO DO REQUERENTE: "O réu, titular da Conta Corrente de nº 9518-4, da agência 6695-8, é correntista junto ao Banco Autor, conforme demonstra o contrato de Abertura de Conta ora anexado. Ademais, o réu firmou com o autor um Empréstimo de nº 3410003, havendo a devida disponibilização do valor contratado de R\$50.663,90 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos) no dia 04/12/2020. Por esse empréstimo, o réu tornou-se devedor do autor, comprometendo-se a pagar o débito mediante 36 parcela mensais de R\$3.555,11 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), com primeiro vencimento em 03/01/2021 e o último em 03/12/2023, acrescentando a taxa de juros de 2,0% ao mês. Porém, o réu descumpriu a obrigação de sua responsabilidade, deixando de efetuar o pagamento das parcelas nas datas aprazadas, pois está em atraso desde saldo residual da 1ª parcela, vencida no dia 03/01/2021, cujo valor, devidamente acrescido dos encargos contratados, em 25/07/2022, importa na quantia de R\$132.477,67 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), acarretando, assim, o vencimento antecipado de toda a dívida."
VALOR DA CAUSA: R\$132.477,67 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em 25/07/2022.
Advertência - Artigo 344 do CPC: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor." Artigo 257, IV do CPC: "(...) será nomeado curador especial em caso de revelia." E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste juízo e publicado na forma da Lei.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjr.pr.gov.br/projudi/>. Todos os pedidos formulados em juízo tramitarão por meio eletrônico (artigo 180 do C.N). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Documentos devem ser anexados em formato digital em arquivos com no máximo 4MB cada.
PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Natalia Tedeski Pena, Estagiária, o digitei e subscrevi.
Eugênio Gingo
Juiz de Direito



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 17/05/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL2/2024
Processo Administrativo: Nº 003/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos e material hospitalar através de contratação de empresa visando o fornecimento de medicamentos destinados a distribuição gratuita aos municípios pela farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (padronizado pelo REMUME), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras valor total: R\$ 26.590,25 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos); **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (85477586000132) com os lotes: 13 e 19 no valor total de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais); **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** (41365113000178) com os lotes: 1 e 7 no valor total de R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (12889035000102) com os lotes: 2 e 12 no valor total de R\$ 9.467,20 (nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 3, 10, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 1.119,50 (onze mil e dezesseis reais e cinquenta centavos); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** (02816696000154) com o lote: 4 no valor total de R\$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais); **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME** (26089337000100) com o lote: 11 no valor total de R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (00802002000102) com o lote: 17 no valor total de R\$ 535,55 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Quatro Pontes - PR, 17 de maio de 2024.

Cleusa Ana Matias
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE COMPRA Nº 151/2023 - PREGÃO Nº 075/2023 – ELETRÔNICO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeira do Município, resolve: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviços de arbitragem em Campeonatos Esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes, da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Quatro Pontes, sem ajuda de custo de transporte e alimentação, a serem executados de acordo com o cronograma de atividades para cada modalidade esportiva, durante o período de vigência da Ata. Empresas vencedoras: **LONDRINA F7 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** (25094385000124) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 37.158,90 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos); 50.464.193 **EDNELA MICRONI CAVALCANTE** (50464193000100) com os lotes: 12, 16 no valor total de R\$ 19.499,70 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **ASSOCIACAO DOS ARBITROS RONDONENSES AAR** (03522671000100) com os lotes: 3, 4, 5 no valor total de R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais); **COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA** (48797563000189) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17 no valor total de R\$ 78.360,00 (setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais); valor total: R\$ 213.118,60 (duzentos e treze mil e cento e deztoito reais e sessenta centavos); desconto médio de 12,33%. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 17 de maio de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 043/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGAO ELETRONICO**, tipo **menor preço por item**, com o seguinte objeto: **aquisição e instalação de equipamentos para parque infantil**.
Valor máximo: R\$ 27.648,33 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
Data da sessão: 11 de junho de 2024.
Horário: 14h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 20 de maio de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 044/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGAO ELETRONICO**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **menor preço por item**, com o seguinte objeto: **futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais de consumo para utilização em atividades pedagógicas, tais como capacitações, reuniões, cursos, Programas culturais, oficinas do PROPIII e demais eventos realizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e pela Secretaria de Assistência Social**.
Valor máximo: R\$ 240.077,12 (Duzentos e quarenta mil e setenta e sete reais e doze centavos).
Data da sessão: 12 de junho de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 20 de maio de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1** - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2023, oriundo da Dispensa nº 3/2023, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme, nos termos que abaixo seguem: **3.2** - Fica reajustado o valor inicialmente contratado de R\$ 115.762,20 (cento de quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 120.824,35 (cento e vinte mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), devido ao acréscimo de R\$ 5.062,15 (cinco mil e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme planilha de aditivo da obra em anexo. **3.3** - Fica prorrogado por mais trinta dias o prazo de execução do objeto, tendo como termo final a data de 25 de maio de 2024, por consequência prorrogar-se o prazo de vigência por igual período. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 17 de maio de 2024, contrato oriundo da **Dispensa nº 03/2023**



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada na forma eletrônica, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme documentos constantes do processo de compras nº 011/2024, e Dispensa Eletrônica nº 008/2024, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos e acessórios para o setor de fotografia, vídeo e comunicação para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand/PR**, para as empresas **R.A. SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, no valor de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), **ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.401.444/0001-80, no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais); **CLEIDE PEREIRA DOS PASSOS** 13233479689, inscrita no CNPJ sob nº 44.828.258/0001-56, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); **A. MARCEVALI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.012.406/0001-50, no valor de R\$ 1.726,89 (mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos); **BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.434.285/0001-07, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); **51.150.974 MAYARA KAOIRI OISHI**, inscrita no CNPJ sob nº 51.150.974/0001-92, no valor de R\$ 1.428,99 (mil quatrocentos e vinte oito reais e noventa e nove centavos); **RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.125.377/0001-66, no valor de R\$ 1.444,99 (mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); e **LUZOR GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.461/0001-50, no valor de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais reais). Dotação orçamentária: 001.01.031.1000.2.002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 4.490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, 4.490.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, 4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, 4.4.90.52.87 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO, 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO – Fonte de Recursos: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

Assis Chateaubriand/PR, 17 de maio de 2024.

FRANCISCA SONNI MARTINS MICHELETTI
Presidente da Câmara

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023
Conforme estabelecido no Art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.966, de 31 de Março de 2023, visando fomentar o ingresso de novos credenciados, comunicamos a todos os interessados que o presente processo encontra-se aberto para credenciamento, conforme segue.
O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DO FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS PRODUTAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS ORIGINARIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIAS AO PERFETO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS/VANS/ONIBUS/CAMINHÕES QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SUPORTE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, em conformidade com o **Inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2023, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023** - nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais).
O Credenciamento ocorrerá a partir das **08:00 horas do dia 29 de Maio de 2023**, com prazo de 12 (doze) meses, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 26/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº19/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: 51.377.696 EDUARDO KARPOVICZ DE LA CRUZ QUINTANA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.493,05 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.
Prazo de Vigência: 18/04/2025.
Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 31/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº20/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: WELINTON TORTELLI RAZIER

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 267,74 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.
Prazo de Vigência: 18/04/2025.
Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 24/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº19/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: ANDRE DUDU BERTI

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.493,05 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.
Prazo de Vigência: 18/04/2025.
Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 29/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº20/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: ASSOC PROT MATERN E INFANCIA RAINHA DO LAR

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 267,74 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.
Prazo de Vigência: 18/04/2025.
Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 28/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº20/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS PIQUETE DA QUERENCIA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 267,74 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.
Prazo de Vigência: 18/04/2025.
Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 30/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade 20.2023 Credenciamento/Chamamento Nº03/2023.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: 51.020.566 MARIA MADALENA MAGNAGNAGO GUGEL;

Objeto: Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº 195, de 8 de julho de 2022.

Valor: R\$ 3.433,92 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.
Prazo de Vigência: 18/04/2025.
Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 24/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº19/2023.
Chamamento nº02/2023

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ANDRE DUDU BERTI;

Objeto: Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

Valor: R\$ 7.143,61 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.
Prazo de Vigência: 18/04/2025.
Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 27/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº19/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA LUCIA -A

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.493,05 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.
Prazo de Vigência: 18/04/2025.
Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 27/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade 19.2023 Credenciamento/Chamamento Nº02/2023.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA LUCIA -A;

Objeto: Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

Valor: R\$ 7.143,61 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.
Prazo de Vigência: 18/04/2025.
Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 30/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº20/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: 51.020.566 MARIA MADALENA MAGNAGNAGO GUGEL

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 267,74 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.
Prazo de Vigência: 18/04/2025.
Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 32/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº20/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: DENISE MARIA TONIDANDEL

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 267,74 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.
Prazo de Vigência: 18/04/2025.
Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 25/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº19/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: BRUNEL APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.493,05 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.
Prazo de Vigência: 18/04/2025.
Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal